

**NORMATIVA INTERNA Nº 10
DO CONSELHO DE CAMPUS PETROLINA
DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

O Presidente do Conselho do CAMPUS PETROLINA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso da competência que lhe foi delegada pela Resolução nº 20/2018, de 13/06/2018,

RESOLVE,

Art. 1º. OFERTAR o Curso Técnico Subsequente em Edificações do Campus Petrolina, com entrada para o turno vespertino.

Art. 2º Esta Normativa entra em vigor, nesta data.

FABIANO DE ALMEIDA MARINHO
Presidente